

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : Correio Braziliense

CLASS. : 295

DATA : 17 12 90

PG. : 06

Julgamento em Xapuri (II)

OCTÁVIO BOMFIM

Por necessidade industrial, escrevi este comentário antes de sair o resultado do julgamento dos acusados, como autor e mandante, do assassinato de Chico Mendes, o líder sindicalista que, por sua preocupação ecológica, ganhou reputação internacional antes mesmo de ser reconhecido aqui dentro do Brasil. Como o jovem Darci Alves da Silva confessou ser o assassino, nenhuma dúvida perdura sobre sua condenação. Mas não estaremos longe da realidade dizendo que sua pena será elevada, quaisquer que sejam as explicações de seus advogados de defesa. Afinal, ele já está condenado a 12 anos de prisão pela simples tentativa de assassinato de um agricultor, lá mesmo em Xapuri. Pela confessada autoria da morte da personalidade Chico Mendes, ele poderia até pegar a pena máxima de 30 anos, que se somariam, em continuidade, àqueles 12 anos anteriores.

A dúvida é sobre a sorte de seu pai, Darli, alegado mandante do crime. Coisa que ele nega e cuja inocência seus advogados de defesa tentarão provar. Não será tarefa fácil, uma vez que o passado do réu e a inquestionável ascendência que ele tem sobre

suas mulheres e filhos geram uma carga psicológica circunstancial a apontá-lo, realmente, como o mandante do crime imbecil. Vale dizer: dificilmente Darli será absolvido pelo corpo de jurados, embora sua condenação possa dar-se por maioria de votos. O que certamente influirá na aplicação da pena condenatória pelo magistrado que preside o júri. Assim, a justiça será feita e o Brasil ganhará dividendos mundiais, porque os veículos de comunicação internacionais dirão que, pelo menos uma vez, a lei da selva cedeu lugar à lei das comunidades civilizadas. E com isso desmonta-se uma bomba de efeito retardado que poderia, no mínimo, chamostrar a imagem do governo do País.

Arrisco-me a uma previsão sombria. Condenado ou inocentado (improvável), Darli Alves da Silva não viverá muito. Se ele permanecer no Acre, preso ou solto, será apagado em não muito longo tempo. Condenado, será um prisioneiro incômodo e já não servirá aos propósitos dos que viam no julgamento um teste da ação governamental e do comportamento da Justiça acreana, frequentemente acusada de ser conivente ou apenas servir aos interesses dos poderosos e dos endinheirados. Solto, nunca se livrará da suspeita forte de ter sido o

mandante ou inspirador, de facto, da morte de Chico Mendes, e por isso (esse seria o raciocínio) não é justo que permaneça vivo enquanto Mendes, que procurava ajudar os seringueiros menos favorecidos e lutava contra a destruição ambiental, está morto.

É a lei da selva, que não é exclusiva do longínquo Acre ou impera apenas na Amazônia. Ela também predomina no Nordeste, no interior de Minas Gerais, na região Centro-Oeste, nas favelas cariocas, na sanguinária Baixada Fluminense e até mesmo no mais civilizado Sul do País. Mata-se por motivos torpes e fúteis e com um elevado e alarmante índice de impunidade. Eventuais testemunhas nada sabem sobre tais crimes, porque o silêncio é o caminho mais adequado para continuar vivo, embora todos saibam quem é ou são os mandantes. Na Amazônia a impunidade é mais fácil de ser mantida, pois a densidade da floresta e os esparsos agrupamentos humanos favorecem o fútil. Sempre foi assim e isso continuará por muito e muito tempo. Portanto, para um eventual apagador do indigitado Darli Alves da Silva, a selva manterá a impunidade. Triste, mas verdadeiro.